



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.733/2018, de 09 de março de 2018.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE
AO SENHOR IBRAHIM SALEH.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de Cidadão Campo-bonense previsto no artigo 33, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, ao senhor **Ibrahim Saleh**.

Art. 2º. A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

Art. 3º. A homenagem de que trata a presente Lei, consistirá na entrega em sessão legislativa de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária (manutenção das atividades legislativas, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 09 de março 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.